



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO N.º 008/2018

**Estabelece o prazo para pagamento das tarifas do serviço de abastecimento de água no Município, durante o exercício de 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês, como prazo máximo para o pagamento da tarifa de abastecimento de água do Município.

**Parágrafo Único** - Caso o vencimento ocorra em feriados, sábados e domingos, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior, sem ônus ao usuário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
11 DE JANEIRO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal**